

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** "Aquisição e instalação de dois kits anti-pânico para duas portas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)".

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
1	<p>Barra Antipânico Dupla (2 folhas) Touch – PARA PORTA DE VIDRO</p> <p>Funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ As Barras Antipânico devem operar mediante uma simples pressão exercida na barra horizontal instalada na face interna da porta. <p>Modelo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Touch. <p>Pontos de Travamento:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Um ponto de travamento horizontal.✓ Um ponto de travamento vertical. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Altura máxima vertical: 210 cm (podendo ser ajustada conforme o tamanho da porta).✓ Largura total instalada por folha: 89,5 cm (podendo ser ajustada conforme o tamanho da porta). <p>Aplicação:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Indicada para porta de vidro. <p>Normas e Conformidade:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Deve atender à norma da ABNT NBR 11785. <p>Instalação:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Conjunto de ferragens para a instalação da barra antipânico em portas de vidro. <p>INSTALADA: Com instalação completa incluída, bem como despesas de deslocamento aos locais de instalação.</p> <p>Conformidade e Funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ A barra deve ser fornecida em conformidade com este descritivo, instalada na porta indicada, de forma a funcionar plenamente conforme seu uso e indicação. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• As especificações e dimensões podem ser ajustadas conforme necessário para garantir a compatibilidade e o perfeito	01	3.800,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

	<p>funcionamento da barra antipânico com a porta de vidro onde será instalada.</p> <ul style="list-style-type: none">• A instalação deve ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a segurança e a conformidade com todas as normas aplicáveis.		
2	<p>Barra Antipânico Dupla (2 folhas) Touch – PARA PORTA DE VIDRO</p> <p>Funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ As Barras Antipânico devem operar mediante uma simples pressão exercida na barra horizontal instalada na face interna da porta. <p>Modelo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Touch. <p>Pontos de Travamento:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Um ponto de travamento horizontal.✓ Um ponto de travamento vertical. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Altura máxima vertical: 216 cm (podendo ser ajustada conforme o tamanho da porta).✓ Largura total instalada por folha: 87,6 cm (podendo ser ajustada conforme o tamanho da porta). <p>Aplicação:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Indicada para porta de vidro. <p>Normas e Conformidade:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Deve atender à norma da ABNT NBR 11785. <p>Instalação:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Conjunto de ferragens para a instalação da barra antipânico em portas de vidro. <p>INSTALADA: Com instalação completa incluída, bem como despesas de deslocamento aos locais de instalação.</p> <p>Conformidade e Funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ A barra deve ser fornecida em conformidade com este descritivo, instalada na porta indicada, de forma a funcionar plenamente conforme seu uso e indicação. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• As especificações e dimensões podem ser ajustadas conforme necessário para garantir a compatibilidade e o perfeito funcionamento da barra antipânico com a porta de vidro onde será instalada.	01	3.800,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">A instalação deve ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a segurança e a conformidade com todas as normas aplicáveis.	
TOTAL		R\$ 7.600,00

3. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO

Para a definição do preço do KIT BARRA ANTI PÂNICO PORTA DUPLA COM MÃO DE OBRA INCLUSO, foram considerados quatro orçamentos de fornecedores e as informações obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Painel de Preços. A seguir está a análise detalhada:

3.1 Orçamentos de Fornecedores

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VIDRAÇARIA IMBITUVENSE	VIDRAÇARIA PANGA	VIDRAÇARIA TOMACHEWSKI
1	Kit Barra Antipânico Porta Dupla com Mão de Obra Incluso	2	R\$ 2.500,00	R\$ 3.800,00	R\$ 6.350,00
TOTAL			R\$ 5.000,00	R\$ 7.600,00	R\$ 12.700,00

3.2 Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR
Cornélio Procópio/PR	DISPENSA 14/2023	R\$ 3.600,00
Maravilha/SC	DISPENSA 29572/2024	R\$ 1.850,00
Média		R\$ 2.700,00

3.3 Preços no Painel de Preços

MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR
Universidade Federal/SC	PREGÃO 201/2023	R\$ 2.150,00
Três Passos/RS	PREGÃO 44/2023	R\$ 3.675,00
Média		R\$ 2.912,50

Observação: No Painel de Preços e no Portal Nacional de Compras (PNCP), foram encontrados valores para kits antipânico, mas não totalmente compatíveis com as especificações desejadas. Detalhes acessados em [link do painel](#) em 19 de julho de 2024, às 16:41h.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

3.4 Conclusão

A Vidraçaria Imbituvense foi inicialmente selecionada como vencedora do processo de dispensa de licitação por ter oferecido o menor valor, totalizando R\$ 5.000,00 para 2 kits antipânico, com valor unitário de R\$ 2.500,00 por kit.

No entanto, a empresa não cumpriu o prazo para envio da documentação necessária para formalização do contrato, conforme registrado em e-mail (anexo). A empresa justificou a demora devido a pendências documentais.

Devido à urgência na aquisição, foi selecionada a segunda empresa com menor valor, Marcos Miguel Adamovicx (CNPJ nº 05.655.98/0001-62), que ofereceu os kits por R\$ 3.800,00 cada, totalizando R\$ 7.600,00. Esse valor está dentro do preço de mercado e atende aos requisitos técnicos.

Valor Total da Contratação: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Metodologia:

A contratação da empresa Marcos Miguel Adamovicx é justificada pela não apresentação de documentação pela primeira colocada, garantindo a continuidade do processo conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de entrega dos bens e instalação é de 30 (trinta) dias, sendo caracterizada entrega **IMEDIATA**. A instalação será no endereço do centro de saúde ocupacional (caps), localizado na Rua Vereador Olinto Chaves nº 400 - Miraluz - CEP: 84.430-000, durante o horário compreendido entre as 08:00 e 17:00.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição e Instalação de Dois Kits Anti-Pânico para as Portas de Entrada e dos Fundos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

5.1 Contexto e Justificativa: Em 16 de julho de 2024, o CAPS sofreu uma tentativa de assalto que danificou significativamente as portas de entrada e dos fundos. Os mecanismos de tranca foram comprometidos, necessitando reparos urgentes para garantir a segurança dos funcionários e pacientes.

5.2 Necessidade de Intervenção: Dada a gravidade dos danos e a urgência em restabelecer a segurança, é essencial adquirir e instalar dois kits anti-pânico. Esses kits garantem uma evacuação rápida e segura em emergências e reforçam a segurança contra invasões. A instalação nas portas de

entrada e dos fundos assegura que, em novas emergências, as saídas sejam utilizadas de forma eficiente e segura.

5.3 Benefícios da Instalação dos Kits Anti-Pânico:

- Segurança:

✓ Aumenta significativamente a segurança dos funcionários e pacientes, permitindo uma rápida evacuação em caso de emergência. Também proporciona maior tranquilidade aos funcionários e pacientes, assegurando que o CAPS está protegido contra invasões e preparado para emergências.

- Conformidade Legal:

✓ Atende às normas de segurança para instituições de saúde e assistência social, garantindo conformidade regulamentar.

5.4 Urgência e Justificativa da Contratação: A tentativa de assalto comprometeu a segurança do CAPS, justificando a urgência na aquisição e instalação dos kits anti-pânico. A implementação desses dispositivos garantirá a proteção das instalações e a segurança de todos no local.

5.5 Detalhes Técnicos Adicionais: Durante a tentativa de furto, a porta central foi arrombada, danificando o mecanismo anti-pânico de duas portas. A porta de vidro permanece intacta, necessitando apenas a substituição do equipamento anti-pânico danificado. A escolha do modelo adequado é crucial para evitar danos ao vidro temperado, compatível com as perfurações já existentes.

A contratação para aquisição e instalação de dois kits anti-pânico é essencial para restabelecer a segurança no CAPS. Essa medida garantirá a proteção necessária para funcionários e pacientes, além de assegurar a conformidade com as normas de segurança vigentes. A implementação dos kits anti-pânico nas portas de entrada e dos fundos do CAPS permitirá uma rápida e eficiente evacuação em emergências e fortalecerá a defesa contra invasões, promovendo um ambiente seguro e tranquilo para todos.

Portanto, justifica-se a urgência na contratação dos kits anti-pânico para garantir a integridade e a segurança das instalações do CAPS, bem como a proteção de todos os que utilizam seus serviços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1 Contexto e Justificativa

- **Incidente:** No dia 16 de julho de 2024, o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) sofreu uma tentativa de furto, resultando no arrombamento da porta central do estabelecimento.
- **Danos:** O arrombamento causou danos significativos ao mecanismo antipânico de duas portas, essencial para a segurança e evacuação rápida em situações de emergência. A falha no mecanismo compromete a operação e a segurança do CAPS.

6.2 Problemas Identificados

- **Dano ao Mecanismo Antipânico:** O mecanismo antipânico das portas foi danificado, prejudicando a capacidade de abertura rápida em situações de emergência e, portanto, a segurança geral do local.
- **Potenciais Riscos ao Vidro Temperado:** A porta de vidro permaneceu intacta, mas a instalação de um novo mecanismo antipânico pode causar danos ao vidro temperado, como perfurações ou marcas, dependendo do modelo de antipânico utilizado.

6.3 Necessidade da Contratação

- **Substituição do Mecanismo Antipânico:** Substituir o mecanismo antipânico danificado por um novo modelo que seja compatível com o vidro temperado das portas. O novo equipamento deve oferecer a mesma funcionalidade e segurança, garantindo a durabilidade e conformidade com as especificações necessárias para portas duplas.
- **Manutenção da Segurança e Operacionalidade:** A contratação é essencial para restaurar a segurança e a funcionalidade do CAPS. A intervenção visa garantir um ambiente seguro e operacional para pacientes e funcionários e assegurar a continuidade dos serviços.

6.4 Conclusão

- **Urgência:** A substituição e conserto dos equipamentos são urgentes e necessários para assegurar a proteção adequada dos usuários e a conformidade com as normas de segurança. A intervenção imediata garantirá a restauração da segurança e a operação eficiente do CAPS.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Responsabilidade pela Instalação e Garantia

- **Responsabilidade pela Instalação:** A empresa contratada deverá instalar o mecanismo antipânico e o kit associado sem causar danos à porta de vidro existente. Caso ocorra qualquer avaria durante a instalação, a empresa será responsável pela reposição da porta danificada e do kit, sem custo adicional ao CAPS.

- **Garantia contra Avarias:** A empresa deve garantir que a instalação não causará danos à porta de vidro e assumir responsabilidade por qualquer avaria, incluindo a reposição da porta e do kit, sem custo adicional.
- **Documentação de Garantia:** A empresa fornecerá documentação que detalha a garantia sobre a instalação e os equipamentos, incluindo o período e as condições de cobertura para reparos ou substituições.

7.2 Fornecedor Qualificado

- O fornecedor deve ser especializado e comprovar experiência e capacidade técnica na instalação de kits antipânico, conforme normas de segurança.

7.3 Especificação dos Produtos

- **Materiais:** Aço inoxidável ou material de alta resistência.
- **Normas:** Conformidade com NBR 11785 e NBR 11742.
- **Características:** Barras horizontais que garantem evacuação rápida, compatível com portas de vidro temperado.

7.4 Serviço de Instalação

- Instalação por técnicos certificados e qualificados, com garantia e suporte técnico pós-instalação.

7.5 Prazos

- Fornecimento e instalação devem ser concluídos em até 30 dias corridos após a emissão do empenho.

7.6 Instrução de uso

- O fornecedor deverá instruir os funcionários do CAPS no uso dos kits antipânico.

7.7 Garantia

- Garantia mínima de 5 anos.

7.8 Documentação

- Fornecimento de manuais de instalação, operação, além de certificados de conformidade com as normas de segurança.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

7.9 Preço e Condições de Pagamento

- Orçamento detalhado para kits antipânico, instalação e treinamento, com condições de pagamento claras e compatíveis com a administração municipal.

7.10 Segurança e Conformidade Legal

- Atendimento a todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, incluindo normas de segurança do trabalho e saúde pública.

7.11 Justificativa da Necessidade

- A contratação é necessária devido aos danos causados às portas do CAPS em uma tentativa de assalto em 16/07/2024, comprometendo a segurança das instalações.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

8.1 Forma de Entrega: O prazo para a entrega e instalação do item é imediato após a emissão da nota de empenho, devendo ser realizado em até 15 (quinze) dias.

8.2 Local de Entrega: A instalação dos itens ocorrerá no endereço do centro de saúde ocupacional (caps), localizado na Rua Vereador Olinto Chaves nº 400 - Miraluz - CEP: 84.430-000, durante o horário compreendido entre as 08:00 e 17:00.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

Ficam previamente designado os servidores abaixo:

Gestor: José Valdenei Menon, ocupante do cargo de secretário de saúde, matrícula nº 108151, e inscrito no CPF sob o nº 972.583.349-04 para exercer a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fiscal: Adriana Baniski, ocupante do cargo de coordenadora do Centro de saúde ocupacional (CAPS) matrícula nº 238601 e inscrita no CPF sob o nº 852.905.309-59 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- 10.1** O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.2** O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.3** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.6** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 10.7** O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Entrega;
- 10.8** O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º diado mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.
- 10.9** De acordo com o **Decreto 6846/2024** que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

- 10.10** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;
- 10.11** O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;
- 10.12** Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.
- 10.13** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.14** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio do menor valor unitário, sendo realizado procedimento de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133 /2021, tendo em vista que a unidade gestora não atingiu os limites estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023 e não há previsão de novas contratações para o corrente exercício financeiro de objetos da mesma natureza.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), podendo ser realizada Dispensa de Licitação.
- 12.2.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.3.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 12.4.** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- 12.5.** Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

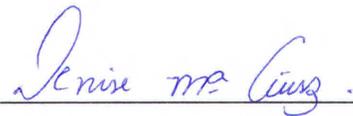
13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

09.001.10.301.10012.037.3390.30.00.00 C590 F000

09.001.10.301.10012.037.3390.30.00.00 C591 F303

Imbituva, 03 de setembro de 2024.



Denise Maria Ciusz

Equipe de Apoio

Portaria nº. 5512/2024



José Valdenei Menon

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

****ESTADO DO PARANÁ****

158

Informação de Dotação Orçamentária

Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para aquisição de kit anti-pânico, no valor de RS 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 SAÚDE PÚBLICA

PROJ/ATIVIDADE: 10.301.10012-037 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

CONTA 590 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 000 – R\$ 7.600,00

CONTA 591 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 0303 – R\$ 7.600,00

IMBITUVA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**CLECIANE DO ROCIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4**